



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 74/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 74/22, do Vereador Alexandre Cobra Vêncio, que inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a “**Queima do Alho da Associação da Cultura Tropeira de Assis**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica Incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o evento “Queima do Alho da Associação da Cultura Tropeira de Assis”.
- Art. 2º.** A Queima do Alho é organizada pela Associação da Cultura Tropeira de Assis, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.017/2021 e é realizada preferencialmente no mês de junho de cada ano.
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE JUNHO DE 2022**

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
**Presidente**

